

PROCESSO Nº 34.731/2020 – TJMA
CONTRATO Nº 0018_I/2020 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018_I/2020 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE UNOESC PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA TURMA DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA) E A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada **ESMAM**, entidade sediada na Rua Búzios, s./n.º, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-415, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.009.913/0001-30, neste ato representada pelo seu Diretor, o **Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 72839997-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 125.831.623-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA)**, situada na Av. Luís Eduardo Magalhães, n.º 20, bairro: Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.042.923/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Magistrado HOLÍDICE BARROS**, portador da Carteira de Identidade n.º 93142935 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 736.051.663-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, e a **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n.º 12.881/13 e Portaria n.º 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, criada pela Lei Municipal n.º 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-

000, bairro: Flor da Serra, Joaçaba/SC, telefone: (49) 3551-2098, e-mail: reitor@unoesc.edu.br/robison.tramontina@unoesc.edu.br, representada pelo **Reitor, o Professor ARISTIDES CIMADON**, RG n.º 3620711 SSP/SC, e CPF n.º 180.891.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_I/2020 - TJMA**, com observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Sexta – Das condições de pagamento, incluindo a Unidade Orçamentária 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – FESMAM e alterando a proporção da participação financeira do Poder Judiciário e dos discentes, no contrato de prestação de serviços 0018_I/2020 – TJMA, de acordo com a solicitação do Setor Requisitante por meio do MEMO-ESMAM – 832022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Dotação 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4437 – GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Dotação 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02— JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4437 – GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF: 339014 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL; 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Dotação 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02— Judiciária; SUBFUNÇÃO: 128 – Formação de Recursos Humanos; PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional AÇÃO: 4437 – GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS

HUMANOS: NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; 339014 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL; 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Dotação 04

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – FESMAM; FUNÇÃO: 02 – Judiciária; SUBFUNÇÃO: 128 – Formação de Recursos Humanos; PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional; AÇÃO: 4438 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.

Dotação 05

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – FESMAM; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4438 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUPRESSÃO

3.1. O TJMA transferirá mensalmente, em favor da **CONTRATADA**: o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais), oriundo do FERJ, somado a R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais), oriundo do FESMAM, correspondendo a 60% (sessenta por cento) do custo mensal, totalizando R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais); e R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), resultado da soma dos valores consignados em folha de pagamento mensal, que representarão R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) descontados individualmente, dos 12 (doze) discentes do curso em questão, correspondendo a 40% (quarenta por cento) do custo mensal devido à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 101102022**, e encontra amparo legal no artigo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das partes.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior da Magistratura ESMAM
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Magistrado HOLÍDICE BARROS
Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Professor ARISTIDES CIMADON
Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]